



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**

CNPJ 46.223.756/0001-09

## **PORTARIA N.155/2021**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", de provimento efetivo em decorrência de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o § 14, do artigo 37 da Constituição Federal que traz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019) (g.n.)

### **Resolve:**

**Art 1º-** Exonerar a pedido, em decorrência do Benefício de Aposentadoria por Idade n° 200.362.628-4, o Sr. Sérgio Furlan, portador do RG n. 16.741.685 e do CPF n. 961.010.328-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais".

**Art 2º-** Em razão da exoneração de que trata o artigo 1º, fica declarada a vacância de 01 (um) cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" de provimento efetivo.

**Art 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tejuapá,  
em 02 de junho de 2021.

**VALTER BORANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

**ANTONIO RUFATO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**